



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Rua Hermógenes Freire Costa, 179 - Centro
Telefone: (22) 2621-1525 - E-mail: secretaria@cmspa.rj.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 0043/2022
abril de 2022

Em, 18 de

**"DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DE TAXAS DE
INSCRIÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO
MUNICIPAL PARA AS PESSOAS CONVOCADAS
PARA TRABALHAR NO PERÍODO ELEITORAL,
NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA."**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Dispõe sobre a isenção de taxas de inscrição para concurso público municipal para as pessoas convocadas para trabalhar no período eleitoral, no município de São Pedro da Aldeia.

Parágrafo Único – Para efeitos desta Lei, considera-se isento aquele que em período eleitoral foi convocado e trabalhou nas eleições.

Art. 2º Poderá exercer o direito previsto nesta Lei, aqueles que apresentarem o comprovante de sua convocação e participação nas eleições no ato da inscrição do concurso público.

Parágrafo Único – Para fazer jus ao benefício de isenção será necessário que o interessado tenha prestado serviço nas eleições pelo menos 1(uma) vez nos 24 (vinte quatro) meses anteriores a data de abertura do edital e comprove-o por documentação expedida pela Justiça Eleitoral, para que seja válida sua inscrição, devendo constar no documento:

- I - nome completo do convocado;
- II - a função desempenhada;
- III - o turno;
- IV - data da eleição.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição, tem por finalidade isentar de taxas para concurso público aqueles que foram convocados e trabalharam nas eleições no município de São Pedro da Aldeia. Geralmente, quando um concurso é preparado por uma banca organizadora, ele possui uma taxa de inscrição. Essa taxa tem como objetivo cobrir os gastos da organização e ao mesmo tempo gerar lucros para que ela possa continuar prestando seus serviços. No entanto, alguns concursos, pela sua complexidade ou pelo seu tamanho, possuem taxas que podem passar da casa das centenas de reais, tornando o concurso, por vezes, inacessível principalmente considerando a renda média do



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Rua Hermógenes Freire Costa, 179 - Centro

Telefone: (22) 2621-1525 - E-mail: secretaria@cmspa.rj.gov.br

brasileiro.

Porém, apesar da legitimidade da cobrança, os que são convocados para trabalhar nas eleições precisam desembolsar alguma quantia para se deslocarem até o local, na ida e na volta, bem como complementar a alimentação que recebem no local. Esses gastos afetam significativamente a renda mensal dos convocados.

Elencados os motivos conclamo aos meus pares à necessária aprovação para transformar esta proposição em lei.

Sala das Sessões, em 18 de abril de 2022.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

Vereador(a) - Autor(a)